

1. Nome do Participante:		2. CPF:	
3. Código da Solicitação de Portabilidade: (Código do FIP EAPC Receptora + Sequencial)			
Dados da EAPC/EFPC/Seguradora Cedente (Origem dos valores):			
4. Nome da EAPC/Seguradora:		5. CNPJ:	
6. CNPJ do Fundo:		7. N° Processo SUSEP/CNPB:	
8. Nome do Plano:			
9. Tipo de Plano: PGBL Outro			
10. Regime de Tributação: Tabela Progressiva Tabela Regressiva		11. Tipo de Fundo: Aberto Fechado	
12. Número de Registro no Plano:			
13. Valor da Portabilidade:			
R\$		Portabilidade Total Portabilidade Parcial	
Dados da EAPC/EFPC/Seguradora Cessionária (Destino dos Valores):			
14. Nome da EAPC/EFPC/Seguradora: Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus		15. CNPJ: 00.580.571/0001-42	
16. Nome do Plano: Plano Instituído CentrusPrev+ - CP+		17. CNPB: 2019.0039-29	
18. Tipo de Plano: PGBL Outro			
19. Regime de Tributação: Tabela Progressiva Tabela Regressiva			
20. Número de Registro no Plano:			
21. Data de Adesão ao Plano:			
22. Dados Bancários:		Banco: Banco do Brasil - 001 Agência: 5102-0 Conta Corrente: 129-5	
23. Data da Solicitação da Portabilidade:			
24. Funcionário Responsável:			

1. A efetivação da portabilidade está condicionada às regras estabelecidas nos Regulamentos dos planos mencionados no presente Termo de Portabilidade e à legislação em vigor na data da solicitação.
2. Para fins deste Termo, fica vedada, conforme legislação em vigor:
a cobrança, pela EAPC/EFPC/Seguradora Cedente dos recursos, de quaisquer importâncias, exceto as relativas às tarifas bancárias necessárias à portabilidade, ao encargo de saída e ao carregamento postecipado.
a cobrança, pela EAPC/EFPC/Seguradora Cessionária dos recursos, de carregamento sobre o valor correspondente à provisão portada a portabilidade de recursos entre Participantes/Segurados
3. O Participante/Segurado está de acordo com o valor correspondente à provisão, objeto da portabilidade, citado no item 13 acima, que será efetivada por remessa através de DOC/TED para banco, agência e conta corrente, indicados no item 22 acima, em favor da EAPC/EFPC/Seguradora Cessionária, que deverá alocar os recursos no plano descrito nos itens 16 e 17.
4. Com a efetivação da portabilidade, e EAPC/EFPC/Seguradora Cessionária se responsabiliza pela retenção e recolhimento de tributos e ônus fiscais, nos termos da legislação vigente, por ocasião de eventuais resgates ou de pagamento de benefícios gerados pelos recursos objeto do presente Termo.
5. Com relação a efetivação da portabilidade, o Participante/Segurado dá plena e irrevogável quitação EAPC/EFPC/Seguradora Cedente em relação ao valor portado, para nada mais reclamar, seja a que título for, em juízo e fora dele, ficando cancelado, no caso de portabilidade total, o seu vínculo com o Plano citado nos itens 6 a 12 do presente Termo.
6. A EAPC/EFPC/Seguradora Cessionária, declara que não se opõem à Portabilidade, especialmente no que se refere ao item 13 do presente Termo.
7. O descumprimento do disposto neste Termo não caracterizará, em hipótese alguma, novação.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

_____	____/____/____
Participante/Segurado ou Responsável Financeiro	
_____	____/____/____
EAPC/EFPC/Seguradora Cessionária	
_____	____/____/____
EAPC/EFPC/Seguradora Cedente	